



CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2020

PROCESSO Nº 08/2020

I – PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE IÚNA**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 10.700.103/0001-18, com sede na Rua Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCADIO ADAMI**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do CPF nº 105.842.847-05 e RG nº 14.045.837-MG, residente na Avenida Deputado João Rios, nº 34, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000 e pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 998.381.257-68 e RG nº 11.639.8, residente na Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, Iúna/ES, cep: 29.390-000, e;

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Angelo Guarçoni Junior** brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do CPF nº 525.429.987-87, celebram o presente Contrato de Rateio, o qual se regerá pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF nº 274/16, pelo Contrato de Consórcio público do CIM POLO SUL, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembléia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:

- a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CONSÓRCIO, relativos à área de saúde, previstos no Contrato de Consórcio Público;
- c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;



- d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados.
- e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados; ao assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
- f) Custos despendidos na participação de eventos (congressos, seminários e outros), cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências na área de saúde e de consórcios públicos, e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

I - Compete ao CONSÓRCIO:

- a) Utilizar os valores recebidos por meio do presente instrumento para custeio do funcionamento de sua sede administrativa e demais serviços, projetos e atividades aprovados pela Assembleia Geral;
- b) Somente lançar no sistema gerencial os valores financeiros repassados pelo CONSORCIADO após o recebimento da Nota de Pagamento que comprove a rubrica financeira pertinente ao recurso financeiro recebido e o comprovante do depósito realizado;
- c) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CONSÓRCIO, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os Artigos 52 e 54 da Lei Complementar 101/2000 e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Espírito Santo, no tocante a prestação de contas mensal;
- d) Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral, da utilização dos valores decorrentes das transferências intragovernamentais realizadas pelo CONSORCIADO, em razão da execução deste CONTRATO;
- e) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- f) Adotar as medidas administrativas para o credenciamento e ou contratação de pessoas jurídicas, na forma prevista na legislação, para a prestação dos serviços de saúde constantes da Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde do CONSÓRCIO;
- g) Disponibilizar ao CONSORCIADO a possibilidade de participação em eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências na área de



CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSÓRCIO.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Mimoso do Sul/ES para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Iuna/ES, 15 de janeiro de 2020.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vanessa Leocadio Adami – Secretária de Saúde


PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Weliton Virgílio Pereira – Prefeito


CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL

Angelo Guarçoni Junior – Presidente

Testemunhas:

1- _____

Nome:

CPF nº

2- _____

Nome:

CPF nº

Vitória (ES), segunda-feira, 08 de Junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATOS, E ADITIVOS.

CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES.

ADITIVO Nº. 002

CONTRATO: 079/2018

CONTRATADA: J.I. LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA - ME.

OBJETO: Aditivo de prazo em mais 12 (doze) meses e de valor em mais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DATA DA ASSINAT: 28/05/2020

PROCESSO: 007.414/2020.

São Mateus/ES, 05/06/2020.

Ana Alice Oliveira Sousa Santos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 588068

EXTRATO DE CONTRATOS, E ADITIVOS.

CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES.

ADITIVO Nº. 003

CONTRATO: 040/2017

CONTRATADA: J.I. LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA - ME.

OBJETO: Aditivo de prazo em mais 12 (doze) meses e de valor em mais R\$ 105.105,36 (cento e cinco mil cento e cinco reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINAT: 28/05/2020

PROCESSO: 007.687/2020.

São Mateus/ES, 05/06/2020.

Ana Alice Oliveira Sousa Santos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 588074

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

RESUMO DE CONTRATO

Nº 141/2020. Partes: Mun. Iúna X Funerária Leste de Minas Monte Sinai Ltda ME. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais em caráter emergencial e manejo clínico dos casos diagnosticados por COVID-19. A vigência do contrato será a partir da publicação até 12 de setembro de 2020. Valor: R\$987,00. ID CidadES: 2020.037E0500001.09.0008.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO

VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Protocolo 587843

RESUMO DE CONTRATO

Nº 08/2020. Partes: Mun. Iúna X Consorcio Público da Região Polo Sul - Cim Polo Sul. Objeto: ratear despesas administrativas da sede do Consórcio. A vigência do contrato será até 31/12/2020. Valor: R\$27.200,83.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO

VANESSA LEOCADIO ADAMI
SECRETARIA DE SAUDE

Protocolo 588043

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA, CONTRATADA: ATN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Fica prorrogado o prazo de execução de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Gadioli, neste município, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 03/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 03 de junho de 2020.

OTAVIO ABREU XAVIER

PREFEITO MUNICIPAL

CRISTINA VALÉRIA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 587973

Fundo Municipal de Saúde de Serra

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 201/2019

PROCESSO Nº 11.882/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL IESP

- INSTITUTO ESPERANÇA

OBJETO: INCLUSÃO DO ANEXO V, QUE SE APLICA AO PERÍODO DO SURTO DA DOENÇA RESPIRATÓRIA CORONAVÍRUS (COVID-19)

VIGENCIA: A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO EFEITOS A 18 DE MAIO DE 2020, COM VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO.

ALEXANDRE CAMILO F. VIANA
Secretário de Saúde da Serra

Protocolo 587906

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2019. PROCESSO Nº. 73.982/2018. DAS PARTES:

PMVV X. TTM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME. **Do objeto:** Prorrogar a vigência do contrato nº. 030/2019. **Do prazo:** 12 (doze) meses a partir de 13 de junho de 2020. **Do Valor:** R\$ 231.760,06 (Duzentos e trinta e um mil setecentos e sessenta reais e seis centavos). **SEMSA/PMVV**
Protocolo 587821

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 170/2019. PROCESSO Nº. 70.490/2018. DAS PARTES:

PMVV X ATO SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA ME. **Do objeto:** Prorrogar a vigência do contrato nº. 170/2019. **Do prazo:** 12 (doze) meses a partir de 12 de junho de 2020. **Do Valor:** R\$ 134.320,00 (Cento e trinta e quatro mil trezentos e vinte reais). **SEMSA/PMVV**
Protocolo 587826

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá

PORTARIA Nº 011/2020

Nomeia designando o Sr. **DAVID RAASCH**, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES. Referente ao Processo nº 11.026/2020.

DAVID RAASCH

Presidente do IPS/SMJ

Protocolo 587787

PORTARIA Nº 012/2020

Nomeia designando a Srª. **MARINÉIA DIAS ROCHA**, Presidente do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES. Referente ao Processo nº 11.026/2020.

DAVID RAASCH

Presidente do IPS/SMJ

Protocolo 587789

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

CONTRATO Nº 14/2020 PROCESSO Nº 354/2020

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Contratada: **ECO VILA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lodo seco proveniente da lavagem de floculadores, decantadores e filtros na Estação de Tratamento de Água de Regência - Linhares/ES.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).

R E C U R S O S : 1901.1751209882.146-339039.

Linhares - ES, 05/06/2020.

Waldiney Carlos Siqueira
Diretor Geral

Protocolo 587835

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

CODEG

RESUMO DO CONTRATO

1º PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROC. CODEG Nº 300763/2020

CONTRATANTE: Codeg - Cia. Mel. Des. Urb. Guarapari.

CONTRATADO: Empreiteira Paulistana Engenharia Construções Ltda.

OBJETO: 1º Prorrogação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Elaboração de projeto executivo de Iluminação Pública com conversão de rede elétrica de distribuição aérea de MÉDIA e baixa tensão, telefonia, dados e fibra ótica, em rede subterrânea em trechos do Município de Guarapari/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 89.337,83 (Oitenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

PRAZO: 90 DIAS.

Guarapari (ES), 27 maio 2020.

Claudia Martins da Silva
Diretora Presidente Interina

Protocolo 587790

Acesse:

www.dio.es.gov.br

